



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 083/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA

Lei Municipal 430/2023

Altera Lei Municipal N.º 252, De 15 De Maio De 2015



Edital nº 05/2023 CMDCA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2023 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **FREI MARTINHO -PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 430/2023; torna público o segundo Termo de Retificação ao Edital nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de - Município de Frei Martinho- PB ,para retificar os item **7.16** A avaliação psicológica que será realizada no dia 01/08/2023, no endereço: Rua Honorato Antônio Dantas , s/nº, Centro (na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) Frei Martinho/PB, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 7.15.

**7.17.** Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações, será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

**7.18.** O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

**7.19** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 18 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.20** Realização da reunião para firmar compromisso que será realizada no dia 22/08/2023 as 10h no CRAS.

**Os item passam a ter a seguinte redação**

**7.16** A avaliação psicológica que será realizada no dia 21/08/2023, no endereço: Rua Honorato Antônio Dantas , s/nº, Centro (na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) Frei Martinho/PB, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 7.15.

**7.17.** Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações, será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

**7.18.** O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

**7.19** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 02 de agosto de 2023, nos locais oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



Lei Municipal 430/2023

Altera Lei Municipal N.º 252, De 15 De Maio De 2015

de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.20** Realização da reunião para firmar compromisso que será realizada no dia 04/08/2023 as 10h no CRAS

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar passa a vigorar com a seguinte redação.

**Eluzivania Liana de Macedo**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Lei Municipal 430/2023

Altera Lei Municipal N.º 252, De 15 De Maio De 2015



<b>CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR</b>		
01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de Candidatos ao Conselho Tutelar.	<b>03/04/2023</b>
02	Período de inscrições de candidatura	<b>10/04 a 12/05/2023</b>
03	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.	<b>22/05/2023</b>
04	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	<b>Até 26/05/2023</b>
05	Notificação dos Candidatos Impugnado	<b>29/05/ a 31/05/2023</b>
06	Apresentação de defesa pelo candidato	<b>05/06 a 09/06/2023</b>
07	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação de lista	<b>Até 13/06/2023</b>
08	Interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão	<b>14/06 á 20/06//2023</b>
09	Análise e decisão dos pedidos de impugnação de recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	<b>Até 23/06/2023</b>
<b>10</b>	Data da realização da prova de conhecimentos	<b>09/07/2023</b>
<b>11</b>	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em 24h após a realização da prova)	<b>10/07/2023</b>
<b>12</b>	Publicação relação do resultado da prova	<b>17/07/2023</b>
13	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	<b>11/07 á 16/07/2023</b>
14	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	<b>17/07/2023</b>
15	Publicação do resultado dos candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica e convocação	<b>18/07/2023</b>
16	Data da realização da avaliação psicológica.	<b>21/07/2023</b>
16	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica.	<b>Até dia 25/07/2023</b>
17	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica.	<b>28/07/2023</b>
18	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	<b>28/07 a 01/08/2023</b>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Lei Municipal 430/2023

Altera Lei Municipal N.º 252, De 15 De Maio De 2015



19	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da avaliação psicológica.	02/08/2023
20	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	02/08/2023
21	Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital.	04/08/2023
22	Período da campanha eleitoral	04/08 a 01/10/2023
23	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 31/08/2023
24	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 12/09/2023
25	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 19/09/2023
26	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	14/09/2023
27	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito
28	Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 22/09/2023
29	Eleição	01/10/2023
30	Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
31	Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2024

**Eluzivânia Liana de Macedo**

Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão Eleitoral





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



## RESOLUÇÃO Nº 05/2023/ CMDCA

***Dispõe sobre a publicação da avaliação dos recursos, do gabarito oficial e resultado final de escolha para eleição unificada para o cargo de conselheiro tutelar do município de Frei Martinho/PB quadriênio 2024-2027***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FREI MARTINHO e comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal 430/2023 que altera **Lei Municipal N.º 252, de 15 de Maio De 2015**.

### Resolve:

**Art. 1º** - A partir de recursos encaminhados pelos candidatos a Comissão do Processo de Escolha da eleição para Conselho Tutelar, a banca responsável pela aplicação da prova do processo eletivo do Conselho Tutelar, chegou às conclusões a seguir, quanto às questões 13 e 20 que foi erro no gabarito e o mesmo foi corrigido.

**Art. 2º** A comissão tornar público resultado final da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Frei Martinho- **quadriênio 2024-2027**.

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO	9,0	Classificada
2.	DIOCLEZIA CARDOSO DANTAS ALVES	8,0	Classificada
3.	FATIMA CRISTINA DA SILVA	5,0	Classificada
4.	IONE HORTINS DANTAS	8,5	Classificada
5.	JANDUI BEZERRA DA SILVA JUNIOR	7,0	Classificado
6.	JORDANIA MARIA DANTAS DE MACEDO	8,0	Classificada
7.	JOSEFA CAMILE DO NASCIMENTO	5,0	Classificada
8.	MARIA APARECIDA DANTAS DE MOURA PEREIRA	-	NÃO COMPARECEU A PROVA
9.	MARIA ELISAMA DA SILVA	8,5	Classificada
10.	MARIA JOSÉ SOUZA	4,5	desclassificada
11.	VERICSON BRENDÓ ARAUJO DE OLIVEIRA	6,0	Classificado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

**Eluzivania Liana de Macedo**  
**Coordenador da Comissão Especial Eleitoral**

## PORTARIA Nº 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública, **LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO, brasileira**, ocupante do cargo de Professor Nível B1, matrícula nº 00673-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 107.556.074-81.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 17 de Julho de 2023.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA  
CNPJ: 03.703.229/0001-80

---

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 – IPAM

**DISPÕE SOBRE:** RETIFICA A PORTARIA Nº 003/2022-IPAM, QUE DISPÕE SOBRE A A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SRª. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MOURA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, em conformidade ao estabelecido pelo Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05, atendendo a determinação exarada no Processo TC Nº 08171/22, em tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 003/2022-IPAM, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Frei Martinho-PB, para que passe a constar:

**Onde se lê:** “Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte Vitalícia a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MOURA, com fundamento termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 11, inciso I, art. 31, inciso I e art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 29 de novembro de 2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.”

**Leia-se:** “Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte Vitalícia a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MOURA, com fundamento termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 3º da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020”, o art. 11, inciso I, art. 31, inciso I e art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 29 de novembro de 2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.”

---

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000  
E-mail: ipamfm@gmail.com





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA  
CNPJ: 03.703.229/0001-80

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 005/2020-IPAM.

**Art. 3º.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de julho de 2022

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho-PB, 13 de julho de 2023.

**IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000  
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 2 de 1